



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC E A FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA – FAPEU

DIGITADO
CONTRATOS/PROAD/DPC

UFSC/PROAD/DPC/CCF
NL / SIAFI Nº 1958 12013

PROCESSO: 23080.032935/2013-31

CONTRATO 206 /2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 215/2013

CONTRATANTE:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, autarquia federal, inscrita no CNPJ sob nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, bairro Trindade, em Florianópolis/SC, 88040-970, doravante denominada UFSC, representada neste ato pelo Pró-Reitor de Administração, Sr. **Antonio Carlos Montezuma Brito**, CPF nº. 051.518.132-34, CI nº.;

CONTRATADA:

FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITARIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 83.476.911/0001-17, com sede no Campus Reitor João David Ferreira Lima, Bairro Trindade – Florianópolis/SC - 88040-970, Portaria conjunta MEC/MCT nº 31, data: 13/03/2012. publicada no D.O.U de: 14/03/2012 Sessão 51, FLS. 13, doravante denominada FUNDAÇÃO, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. Gilberto Vieira Ângelo, CPF nº 179.758.409-04, CI nº .122.899-4, resolvem celebrar o presente contrato.

Considerando:

Que o Decreto nº 7423, de 31 de dezembro de 2010, que regulamenta Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio, realizem convênios e contratos, nos termos do inciso XIII do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por prazo determinado, com fundações constituídas com a finalidade de dar apoio na gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução desses projetos. Resolvem celebrar o presente Contrato, em conformidade com legislação pertinente cabível e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento contratual tem por objeto a prestação de serviço pela **FUNDAÇÃO** para apoio administrativo para execução do "Projeto de Desenvolvimento Institucional - Construção de um Ginásio de Tênis, coberto, para a implantação de quadra Laboratório no CDS/UFSC", conforme o Plano de Trabalho (Anexo I), financiado pela Ministério dos Esportes.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. Compete conjuntamente às partes alocar os recursos humanos que se fizerem necessários à operacionalização deste Contrato;

2.2. Além das demais obrigações previstas neste Contrato competem:



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

2.2.1. À UFSC:

- a) Alocar, dentro de suas possibilidades e disponibilidade, os meios e mecanismos necessários à consecução do Projeto enunciado na Cláusula Primeira deste Contrato;
- b) Designar um Fiscal para fazer o acompanhamento e fiscalização do Contrato;
- c) Executar as atividades tecnológicas específicas, assim determinadas no escopo do Projeto;
- d) Alocar o grupo de trabalho para a execução do Projeto, a fim de realizar as atividades previstas no mesmo;
- e) Disponibilizar as suas instalações físicas, laboratoriais, os seus equipamentos e acervo técnico para a execução do Projeto;
- f) Supervisionar e fiscalizar os trabalhos realizados pertinentes à execução do objeto deste Contrato;
- g) Responsabilizar-se pelo desenvolvimento do Projeto a que se refere este Contrato.
- h) Realizar licitações para a contratação de obras, compras e serviços que porventura se fizer necessário, observadas as disposições da legislação federal que tratam da matéria;

2.2.2. À FUNDAÇÃO:

- a) Apoiar a execução das atividades administrativas e financeiras necessárias à execução do Projeto, previstas na Cláusula Primeira;
- b) Administrar os recursos financeiros destinados à execução do Projeto, aplicando-os conforme o Cronograma de Desembolso Financeiro, inserido no Plano de Trabalho (Anexo II);
- c) Manter registros contábeis e de controle financeiro, especificamente relacionado com os recursos destinados à execução do Projeto;
- d) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes da contratação de pessoal que porventura sejam necessários para a execução do Projeto;
- e) Responsabilizar-se solidariamente com terceiros, sempre que os contratar para a execução de qualquer etapa dos trabalhos que seja objeto deste Contrato;
- f) Emitir notas fiscais/faturas dos serviços prestados na consecução do objeto deste Contrato à UFSC/PROAD;
- g) Prestar, sempre que solicitada, quaisquer informações ou esclarecimentos a respeito das atividades administrativas e financeiras referentes a este Contrato;
- h) Apresentar à UFSC, conforme indicado na Cláusula Sexta, a prestação de contas referente à aplicação dos recursos destinados ao custeamento do Projeto (conforme Anexo II).
- i) Realizar compras e serviços que porventura se fizer necessário, observadas as disposições da legislação federal que tratam da matéria;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPERVISÃO

A execução do presente Contrato será supervisionada e acompanhada pela UFSC, através de um fiscal designado pelo DPC/PROAD através de Portaria, a quem competirá à supervisão das atividades específicas no que se refere, exclusivamente, ao projeto contratado, conforme artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Para a execução do objeto deste Contrato, a **UFSC** repassará o montante de R\$ 2.842.069,09 (Dois milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, sessenta e nove reais e nove centavos) à **FUNDAÇÃO**, conforme o Cronograma de Desembolso que integra o Plano de Trabalho, obedecidas às seguintes condições:

§ 1º. Os recursos financeiros, a serem transferidos pela **UFSC**, serão obrigatoriamente movimentados pela **FUNDAÇÃO** por intermédio de conta bancária exclusiva, vinculada a este Contrato, em agência situada na cidade de Florianópolis/SC, cujos extratos integrarão as respectivas Prestações de Contas;

§ 2º. Os recursos financeiros destinados à execução das atividades relacionadas a este documento deverão ser aplicados em Conta Poupança ou Fundos lastreados pelo Governo Federal;

§ 3º. A **FUNDAÇÃO** não efetuará devolução das taxas para a UFSC, conforme Resolução específica do Projeto, na forma abaixo indicada:

“Não se aplica o disposto neste artigo aos projetos envolvendo recursos oriundos de fomento governamental, de aplicação compulsória por empresas, previstos em regulamentação específica, e de organizações sociais sem fins lucrativos de apoio à pesquisa e ao desenvolvimento tecnológico e social”

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, no Programa de Trabalho 27.811.2035.20YA.0001, PTRES 063515, Fonte 0100000000 e 0118033904 e Elemento de Despesa 339039, 449051.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A prestação de contas final referente aos recursos financeiros recebidos pela **FUNDAÇÃO** deverá ser realizada até 60 (sessenta) dias após o término do prazo de vigência do presente Contrato e constituída dos seguintes documentos:

- a) ofício de encaminhamento de prestação de contas;
- b) demonstrativo da execução da receita e da despesa;
- c) relação de pagamentos;
- d) relação de bens (material permanente e equipamentos, quando for o caso);
- e) extrato da conta específica, onde se verifique toda a movimentação dos recursos;
- f) comprovante de depósito bancário referente à devolução do saldo não utilizado, se for o caso;
- g) a apresentação da Prestação de Contas final deverá ser apresentada de forma digital, obedecendo a critérios de qualidade, através do SPA “UFSC sem papel”, inseridos no mesmo processo que originou o Contrato.

6.2. A **FUNDAÇÃO** deverá manter arquivados, em pasta específica, os originais dos comprovantes das despesas (notas fiscais, faturas, recibos, bilhetes de passagens e outros comprovantes) pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado a partir da data de aprovação da Prestação de Contas Final, por parte da **UFSC** através do Conselho de Curadores;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

6.3. Em cada comprovante de despesas deverá ser anotado o número do cheque ou do comprovante bancário correspondente ao pagamento, observada a organização cronológica sequencial e numérica, a fim de estar em conformidade com a relação de pagamentos;

6.4. A **FUNDAÇÃO** deverá restituir à **UFSC**, por meio de GRU - Guia de Recolhimento da União, do eventual saldo remanescente dos recursos de que trata a Cláusula Quarta até a Prestação Final;

6.5. No caso de valores destinados ao pagamento de taxas pela **FUNDAÇÃO**, quando houver, o depósito dos valores destinados a esse fim deverá ser realizado em Conta Única da União;

6.6. Quaisquer irregularidades na Prestação de Contas, assegurado o amplo direito de defesa, impedirão a **FUNDAÇÃO** de celebrar Contratos com a **UFSC** pelo prazo de 02 (dois) anos e a obrigará a restituir os recursos recebidos, corrigidos por índice oficial vigente na época, independentemente de outras penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS TRIBUTOS

Os tributos que forem devidos em decorrência direta ou indireta do presente Contrato e/ou de sua execução, constituem ônus de responsabilidade exclusiva da **FUNDAÇÃO**, ficando expressamente vedado o seu repasse para a **UFSC**;

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

8.1. O presente instrumento contratual não gera nenhum direito de propriedade intelectual para a **FUNDAÇÃO**.

8.2. A **FUNDAÇÃO** obriga-se a fazer com que todos os envolvidos no PROJETO, assim como pesquisadores, empregados ou prestadores de serviços, contratados mediante vínculo trabalhista, ou não, para a execução do presente PROJETO, firmem termo de cessão de eventuais direitos de propriedade intelectual, oriundos dos serviços prestados, para **UFSC**, assim como termos de sigilo e confidencialidade.

CLÁUSULA NONA – DA CONFIDENCIALIDADE E DA NÃO-DIVULGAÇÃO

9.1 Todas as informações e conhecimentos aportados pelas Partes para a execução do Projeto serão tratados como confidenciais, assim como todos os seus resultados;

9.2 A confidencialidade implica na obrigação de não divulgar ou repassar informações e conhecimentos a terceiros não envolvidos no Projeto, sem autorização expressa, por escrito, dos seus detentores, na forma que dispõe o anexo do Decreto nº 1355/94 – que promulga o Acordo sobre Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectuais relacionados ao comércio, art. 39, e a Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004;

9.3 Não são tratados como conhecimentos e informações confidenciais:

a) aqueles que tenham se tornado de conhecimento público pela publicação de pedido de patente ou registro público ou de outra forma que não por meio das Partes;

b) aqueles cuja divulgação se torne necessária:

b.1) para a obtenção de autorização governamental para a comercialização dos resultados do Projeto;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

b.2) quando exigida por lei ou quando necessária ao cumprimento de determinação judicial e/ou governamental.

c) nos casos previstos no item anterior, qualquer das Partes deverá notificar imediatamente os demais e requerer sigilo no seu trato judicial e/ou administrativo;

9.4. Qualquer exceção à confidencialidade no âmbito desse Contrato deverá ser ajustada entre a UFSC e a FUNDAÇÃO;

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS BENS PERMANENTES

10.1. Todos os bens permanentes adquiridos com os recursos disponibilizados deverão ser incorporados ao patrimônio da UFSC, imediatamente após o seu recebimento, observada a norma interna que rege a matéria patrimonial;

10.2. Na nota fiscal/fatura referente aos bens adquiridos (material permanente), a FUNDAÇÃO entregará a uma cópia à UFSC, para fins de incorporação ao seu patrimônio. A outra via fará parte da prestação de contas, devendo ambas ser atestadas no verso pelo Fiscal do Contrato, na forma seguinte:

“Atesto o recebimento do(s) bem (s) ou a prestação dos serviços indicado(s) nesta nota fiscal/fatura, adquiridos com recursos do CONTRATO/PROAD nº ____/____.

(Assinatura, nome e/ou carimbo)”

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA COORDENAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO PROJETO

11.1. Para acompanhar e fiscalizar as atividades deste Contrato, a UFSC designa como:

Fiscal:

a) O(a) Servidor(a) Luciano Lazzaris Fernandes, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, lotado(a) no CDS, inscrito(a) no SIAPE sob o nº 1160439, telefone 3721-9462, o (a) qual será o (a) responsável por fiscalizar a execução direta das atividades deste Contrato bem como avaliar e encaminhar à UFSC relatórios de execução referente ao o cumprimento das etapas estabelecidas no Plano de Trabalho (Anexo II) deste Contrato;

Coordenador:

b) O(a) Professor(a) Juarez Müller Dias, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, lotado(a) no CDS, inscrito(a) no SIAPE sob o nº 1157870, telefone (048)37219695, o (a) qual será o (a) responsável por Coordenar a execução direta das atividades deste Contrato bem como avaliar e encaminhar à UFSC relatórios de execução e controle técnico que atestem o cumprimento das etapas estabelecidas no Plano de Trabalho (Anexo I) da Descentralização de Crédito ou Convênio e do Plano de Trabalho (Anexo I) presente neste Contrato;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

11.2. Toda e qualquer questão derivada da aplicação e interpretação deste Contrato, será submetida, em primeira instância, ao arbítrio dos signatários, que deverão envidar esforços para superar as diferenças suscitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços contratados terão início e término concomitantes às etapas de execução estabelecidas no Plano de Trabalho, sendo executados de forma contínua durante seu prazo de vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

13.1. O presente Contrato poderá ser denunciado por qualquer das Partes, mediante notificação, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o cumprimento das obrigações assumidas, vencidas ou vincendas;

13.2. Constitui motivo para a denúncia deste Contrato, independentemente de prévia notificação, o descumprimento de quaisquer das suas cláusulas e condições pactuadas, particularmente quando constatadas as seguintes situações:

- a) A inexecução, mesmo que parcial, do objeto do Contrato;
- b) A utilização dos recursos em finalidades diversas das estabelecidas neste Contrato e em seu Plano de Trabalho (Anexo II);
- c) A falta de apresentação dos relatórios de execução físico-financeira e prestação de contas final à UFSC nos prazos estabelecidos neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

Quaisquer alterações das condições estabelecidas neste Contrato somente poderão ocorrer mediante a celebração de Termo Aditivo ou Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A licitação é dispensada no presente caso, de acordo com o disposto no art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Art. 1º da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato vigorará da data de sua assinatura até 31/05/2014, data limite de vigência estabelecida na Descentralização de Crédito ou Convênio que originou a presente transferência de recursos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste Contrato pela FUNDAÇÃO autorizará a UFSC a aplicar multas correspondentes, respectivamente, a 10 % (dez por cento) e a até 5 % (cinco por cento) do valor total dos serviços, independentemente da possibilidade de rescisão unilateral do Contrato, com as consequências previstas em lei, reconhecidas os direitos da Administração, previstos no art. 77 da Lei nº 8.666/93.



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

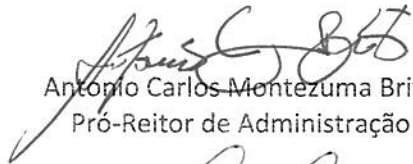
A eficácia deste Contrato, bem como seus eventuais Termos Aditivos, está condicionada à publicação do respectivo extrato no D.O.U. (Diário Oficial da União), conforme a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

As Partes elegem o foro da Justiça Federal de Florianópolis, Seção Judiciária do Estado de Santa Catarina, para nele ser dirimido qualquer litígio oriundo deste Termo de Cooperação que não puder ser resolvido por negociação direta.

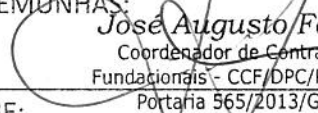
E, por estarem justas e acordadas, as Partes assinam o presente Contrato em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, que também o assinam.

Florianópolis, 28 de Novembro de 2013.


Antonio Carlos Montezuma Brito
Pro-Reitor de Administração


Gilberto Vieira Ângelo
Superintendente da Fapeu

TESTEMUNHAS:



José Augusto Faria
Coordenador de Contratos
Fundacionais - CCF/DPC/PROAD
Portaria 565/2013/GR

NOME:

CPF: 509.662.719-15

RG:

NOME:


Claiton Kley Varela

CPF: 020.360.429-61

RG: Técnico de Projetos - FAPEU



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ANEXO I

PLANO DE TRABALHO 1/3

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade/Proponente FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA - FAPEU				CGC 83.476.911/0001-17	
Endereço CAMPUS UNIVERSITÁRIO – TRINDADE – CAIXA POSTAL 5153					
Cidade FLORIANÓPOLIS		UF SC	CEP 88.040-970	DDD/Telefone (048) 331-9090	EA PRIVADA
Conta Corrente	Banco Brasil	Agência 3582-3	Praça de Pagamento FLORIANÓPOLIS		
Nome do Responsável GILBERTO VIEIRA ÂNGELO				CPF 179.758.409-04	
CI/Órgão Exp. 122.899-4	Cargo SUPERINTENDENTE	Função SUPERINTENDENTE		Matrícula	
Endereço RUA JORNALISTA GUSTAVO NEVES, 107				CEP 88.015-231	

2 - OUTROS PARTICIPES

Nome	CGC	EA
Endereço	CEP	

3 - DESCRIÇÃO DO ATENDIMENTO

Título do Programa/Ação	Período de Execução	
	Início Assinatura	Término Maio/2014
Construção de um Ginásio de Tênis, coberto, para à implantação de quadra Laboratório no CDS/UFSC		
Identificação do Objeto O objetivo geral é estruturar e equipar o CENESP/UFSC para que ele ofereça à Rede Nacional de Treinamento CBT-SNEARE-ME suporte técnico-científico em avaliação, monitoramento do desempenho, prescrição e modelos de treinamento. Objetivo: Desenvolvimento de software para gerenciamento de todas as áreas de avaliação dos tenistas; Estabelecer conjuntamente protocolos de avaliações dos tenistas; treinamento e orientação de técnicos e preparadores físicos; avaliação e monitoramento de tenistas. A metodologia a ser aplicada pautada em avaliações em situações de jogo com feedback simultâneo aos treinadores e jogadores para elaboração dos planos de treinamento.		



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO 2/3

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (METAS, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMI NO
I	I	Execução do "Construção de um Ginásio de Tênis, coberto, para a implantação de quadra Laboratório no CDS/UFSC" (projeto detalhado anexo)		-	11/13	05/14

5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
3390-39	Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	127.985,15	127.985,15	
4490-51	Obras e Instalações (orçamento detalhado anexo)	2.714.083,94	2.714.083,94	
TOTAL GERAL		2.842.069,09	2.842.069,09	



ANEXO I
PLANO DE TRABALHO 3/3

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO R\$ 1,00
CONCEDENTE

Meta	Julho/13	Agosto/13	Setembro/13	Outubro/13	Novembro/13	Dezembro/13
I	CONFORME REPASSE ORGÃO FINANCIADOR					
Meta	Janeiro/13	Fevereiro/13	Março/13	Abril/13	Maió/13	Junho/13
I	CONFORME REPASSE ORGÃO FINANCIADOR					

PROPONENTE (Contrapartida)

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro

7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (a) UFSC Para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de atendimento.

Pede deferimento.

Proponente **Gilberto Vieira Angelo**
RG: 122.899-4 SSP/SC
CPF: 179.758.409-04
Superintendente/FAPEU

Florianópolis/SC, 28/11/2013

Local e Data

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Florianópolis/SC, 28/11/2013

Local e Data

Concedente **Antonio Carlos Montezuma Brito**
Pró-Reitor de Administração
Portaria 653/2012/GR

ORÇAMENTO ESTIMATIVO

OBRA: Ginásio coberto de tênis para implantação de quadra laboratório
 LOCAL: CAMPUS TRINDADE, UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA/UFSC
 ÁREA (m²): 1.628,15
 MES DE REF.: JUNHO DE 2013

DATA: 20/06/2013
 REVISÃO:
 BDI: 24,00%
 LEIS SOCIAIS: 124,79%

REF.	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	MATERIAL UNIT. (RS)	MÃO DE OBRA UNIT (RS)	TOTAL UNIT (RS)	PREÇO TOTAL (RS)	TOTAL C/BDI (RS)
	1	IMPLANTAÇÃO DA OBRA E SERVIÇOS GERAIS						195.905,48	241.859,89
	1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL							
6122	1.1.1	APONTADOR (CONFERENTE) - 220 horas mensais	mês	6,00	0,00	2.893,11	2.882,11	17.292,66	21.442,90
2706	1.1.2	ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DA OBRA A SER DESEMPENHADO POR ENGENHEIRO CIVIL OU ARQUITETO - 220 horas mensais	mês	6,00	0,00	11.288,09	11.288,09	67.728,54	85.983,39
6209	1.1.3	MES-FRÉ-DE-OBRAS - 270 horas mensais	mês	6,00	0,00	5.101,69	5.101,69	30.616,14	37.956,57
COMP-094	1.1.4	PCMAT LABORADO POR PROFISSIONAL HABILITADO, INCLUSIVE IMPRESSÕES E ART	UND	1,00	55,77	992,50	958,27	958,27	1.188,25
CREA/SC	1.1.5	ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - REFERENTES A EXECUÇÃO DA OBRA (BDI= 19,6% - TCU)	und	3,00	142,50	0,00	142,50	427,50	477,50
COMP-091	1.1.6	NTS DE EPI (BDI= 19,6% - TCU)	UND	1,00	1.710,00	0,00	1.710,00	1.710,00	1.710,00
COMP-095	1.1.7	KIT DE PRIMEIROS SOCORROS (BDI= 19,6% - TCU)	UND	1,00	54,02	0,00	54,02	54,02	54,02
COMP-096	1.1.8	PCMAT - PALESTRAS/INSTRUMENTO PCMAT (MÍNIMO DE 6 HORAS)	UND	1,00	0,00	566,24	566,24	566,24	702,14
	1.2	INSTALAÇÃO DE CANTEIRO E MOBILIZAÇÃO							
COMP-097	1.2.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS	und	1,00	1.072,00	3.883,64	4.955,64	4.955,64	6.144,99
74109/1	1.2.2	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	3,15	195,55	28,54	724,09	705,88	875,29
COMP-093	1.2.3	UBICAÇÕES PROVISÓRIAS AGUÁ/ESGOTO CANT. OBRA C/ ESCOV EXCL. REPARO PAVIMENTAÇÃO LOGRADOURO PÚBLICO E LIGAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA	und	1,00	533,52	408,97	942,49	942,49	1.168,69
73960/1	1.2.4	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA ELÉTRICA BAIXA TENSÃO P/CANT OBRA M3-CHAVE 100A CARGA 3KVA/1.200V EXCL. FORN. MEDIDOR	und	1,00	501,05	543,12	1.044,17	1.044,17	1.284,77
74210/1	1.2.5	ABRIGO PROVISÓRIO EM MADEIRA EXECUTADO EM ESTRUTURA DE MADEIRA E COBERTURA EM TELHA DE FIBROCEM. (4 MM) PARA DEPOSITO DE MATERIAS E FERRAMENTAS	m²	10,00	96,06	149,13	245,19	245,19	3040,36
73730/1	1.2.6	RESERVATÓRIO D'ÁGUA DE FIBROCEM. CILÍNDRICO OU SETANGULAR, CAPACIDADE 1.000L - FORMECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	2,00	326,69	170,17	496,86	496,86	1.232,21
73910/1	1.2.7	ALUGUEL CONTAINER P/ESCRIÇÃO LARG. 2,00M CORR-6,20M ALT-2,50M CHAPA AÇO NERV. TRAPEZ. FORROÇ/ISOL. TERMO ACUST. CHASSIS REFORÇ. PISO COMPENS. NAVAL INCL. INST. ELÉTRICO/SANT. EXCL. TRANSP./CARGA/DESCARGA. (BDI= 19,6% - TCU)	mês	6,00	372,82	0,00	372,82	2.236,92	2.236,92
COMP-095	1.2.8	TRANSP./CARGA/DESCARGA CONTAINER/ESCRIÇÃO	und	1,00	814,97	16,18	831,15	831,15	1.030,63
73810/1	1.2.9	GRUPO DE OBRA PARA SERRARIA E CARPINTARIA, EM PLACAS DE MADEIRA BRS CIA E CONTRAVENTAMENTO DE 50X200, COBERTURA EM TELHAS DE FIBROCEM. DE 60X60, INCLUSIVE FORN. DE ENERGIA.	m²	11,00	40,74	111,89	152,63	1.831,56	2.271,13

5

REF.	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	MATERIAL UNIT. (RS)	MÃO DE OBRA UNIT (RS)	TOTAL UNIT (RS)	PREÇO TOTAL (RS)	TOTAL C/BDI (RS)
72805/1	1.2.10	REFETÓRIO PROVISÓRIO COM PAREDES DE CHAPA COMPENSADA FIXADA EM FONTELETES DE 8X8 CM. COM ABERTURAS PARA GARANTIR VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATURAL. PISO CIMENTADO E COBERTURA EM TELHAS DE FIBROCIMENTO DE 6MM. INCLUIDO INSTALAÇÃO DE LAVABOS, BANHEIRA COM PORTOS DE TOMADA E MESAS COM TAMPOS LISOS E LAVANIS E ASSIQUES.	m²	20,00	52,51	141,15	193,76	3.875,20	4.805,25
73757/1	1.2.11	SANITÁRIO COM 2027, DOIS MÓDULOS DE VASO (CHOULERO, PAREDES EM TABUAS DE PINHO, COBERTURA EM TELHA DE ANCHO 50CM INCLUI INSTALAÇÕES, APARELHOS, ESCALDRAS E FERRAGENS.	und	2,00	1.342,60	984,78	2.327,37	4.654,74	5.771,88
74216/1	1.2.12	PARAQUADA PARA DEPOSITO DE CIMENTO EM TABUAS DE MADEIRA. COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM. INCLUI PISO ARGAMASSA TRACO 1:6 (CIMENTO E AREIA)	m²	5,00	96,06	149,13	245,19	1.471,14	1.824,21
COMP006	1.2.13	TAPUME CONSTITUIDO DE ESTRUTURA DE ESCORAS DE LUGRUPLOS DIAM. 10CM E CONTRAVENTAMENTO A CADA 6M E FECHAMENTO COM TABUAS DE MADEIRAS 20X1,5CM, H=192,5CM, INCLUIDO PINTURA PVA NA COR BRANCA, 1EE, PDRÃO, UESC	m	355,40	59,21	53,26	112,47	40.084,31	49.764,54
COMP007	1.2.14	PORTÃO DE CANTEIRO DE OBRAS EM MADEIRA COMPENSADA, 1=3,0m	und	1,00	221,08	126,72	347,80	347,80	431,27
1.3	ANDAIMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA COLETIVA								
3618 PROP	1.3.1	LOCAÇÃO DE ANDAIME METALICO TIPO FACHA DEIRO - PERIODO DE 3 MESES	m²	250,00	17,66	7,60	25,26	6.315,00	7.830,60
COMP007	1.3.4	SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA DA OBRA - FLOTADAS EM PVC - TAMANHO 43	UND	20,00	11,85	1,62	13,47	269,40	334,06
73775/1	1.3.5	EXTINTOR DE INCENDIO PDS, 4 KG - ALMOXARIFADO.	UND	4,00	87,43	10,45	97,88	391,52	485,48
73775/2	1.3.6	FLUADOR DE OBRA, REFETÓRIO, SERRA CIRCULAR E ESCRITÓRIO - APÓS O TERMINO DA OBRA, DEVEM SER ENTREGUES A ESCALZAÇÃO	UND	2,00	100,31	10,45	110,76	221,52	274,68
COMP008	1.3.7	EXTINTOR DE INCENDIO AGUA PRESSURIZADA 10L - ALMOXARIFADO E REFETÓRIO - APÓS O TERMINO DA OBRA, DEVEM SER ENTREGUES A ESCALZAÇÃO	UND	150,00	2,46	17,10	19,56	2.934,00	3.638,16
		PROVISÓRIOS P/ OBRA, EM MADEIRA, H=1,10 M							
2	SERVIÇOS INICIAIS E MOVIMENTAÇÃO DE TERRA								
110913	2.1	LIMPEZA PERMANENTE DA OBRA - 11 SERVENTE EXCLUSIVO	mes	6,00	-	1.446,27	1.446,27	8.677,62	10.760,25
72867-72960	2.2	CARGA MANUAL E TRANSPORTE DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	m³	25,00	13,38	5,66	19,04	476,00	590,24
73065/4	2.3	ESCALVAÇÃO MANUAL DE VALA EM ARGILA OU PEDRA SOLTA DO TAMBORO MEDIO DE PEDRA DE MAO ATE 1,5M, EXCLUINDO ESGOTAMENTO/ESCORAMENTO (PARA TUBULAÇÕES ENTERRADAS HIDROSSANITARIAS E VIGAS DE FUNDACÃO)	m³	60,00	0,00	38,84	38,84	2.330,40	2.889,70
79489	2.4	REATERRO MANUAL COM APLICAMENTO MECANICO	m³	30,00	0,47	3,64	4,11	123,30	152,99
72880 - 72883	2.5	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 800 A 1.000 M, INCLUIDO CARGA, MANOBRAS E DESCARGA LIVRE DE SOLOS	m³	20,00	2,91	-	2,91	58,20	72,17
79484	2.6	ATERRO MECANIZADO COM MATERIAL GRANULAR DE EMPRESTIMO ADENSADO E VIBRADO	m³	50,00	42,34	0,12	42,46	2.123,00	2.652,52
73636	2.7	Locação da obra com equipamento topográfico	m²	1.600,00	3,42	10,38	13,8	22080	27600

5

3

REF.	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	MATERIAL UNIT. (R\$)	MÃO DE OBRA UNIT (R\$)	TOTAL UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	TOTAL C/BDI (R\$)
	3	ESTRUTURA							
	3.1	INFRA ESTRUTURA							
	3.1.1	Movimento de terra	m³	1.028,15	0,95	1,58	1,93	289.882,22	359.463,96
	3.2.1	FUNDAÇÕES E BALDRAMES	m³	140,96			1,93	3.142,33	3.896,49
	3.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO FUNDIDADE ATÉ 1,50M	m³	140,96			15,18	286.739,89	355.587,47
	3.1.1	FUBICA DE MADEIRA COM PARA FURACÕES - 25X30X 50	m³	145,08	15,72	20,98	98,16	5.241,20	6.501,57
	3.1.1	REDECO DE CONCRETO ARMADO (10X10X10)	m³	133,00	69,23	407,60	1.181,92	121.800,00	211.057,61
	3.1.1	BATERIA MURAL COM APROFETAMENTO MECÂNICO	m²	25,00	0,97	3,65	4,11	101,26	127,41
	3.1.1	VIGAS ESCALONADAS 10X10X10	m³	58,00	197,31	1.192,78	1.450,09	107.300,00	133.052,00
	3.2	SUPER ESTRUTURA (BDI= 19,6% - TCU)						601.627,61	695.826,62
	3.2.1	PILARES PREFABRICADOS, FORNECIMENTO E MONTAGEM	m³	68,00	2.371,82	0,00	2.371,82	161.283,76	192.895,38
	3.2.2	VIGAS PREFABRICADOS, FORNECIMENTO E MONTAGEM	m³	162,00	2.115,41	0,00	2.115,41	321.542,32	384.564,61
	3.2.3	LAJES PREFABRICADAS, FORNECIMENTO E MONTAGEM	m²	838,30	72,88	0,00	72,88	60.949,54	72.895,65
	3.2.4	APOIO ARQUIBANCADA	m³	19,00	967,21	1.025,00	1.992,21	37.851,99	45.270,98
	4	PAREDES E PAINÉIS							
	4.1	ALVENARIA	m³	68,50	40,50	14,07	54,57	3.738,05	4.635,18
	4.1.1	Alvenaria de Bloco de Concreto 14x19x39	m³	68,50					
	4.1.1	ALVENARIA EM TIOLO CERAMICO FURADO, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, C.A.E. AREIA), ESFELTUBA DA PAREDE DE 15CM	m²	967,93	15,05	16,72	31,77	30.751,14	38.131,41
	4.1.3	Alvenaria de elementos vazados	m²	189,78	79,58	20,45	100,03	18.983,69	25.539,78
	4.2	DIVISÓRIAS							
	4.2.1	DIVISORIA CEGA (N1) - PAINEL MDO/COMIEIA E-95MM - MONTANTE/RODAPE DUPLA ALUMINIO ANOD NAT - 1COLOCADAS (BDI= 19,6% - TCU)	m²	250,00	102,85		102,85	25.715,00	30.755,14
	5	ESQUADRIAS DE MADEIRA							
	5.1	Portas	unid				512,53	8.093,50	10.035,94
	5.1.1	Porta Madeira Interna 70x210cm	unid	10,00	203,47	69,26	272,73	6.324,30	7.842,13
	5.1.2	Porta Madeira Interna 60x210cm	unid	15,00	169,25	70,55	239,80	3.597,00	4.460,28
	5.2	Ferragens	unid				135,19	1.769,20	2.193,81
	5.2.1	Fechadura Interna	unid	15,00	56,88	26,58	83,46	1.251,90	1.552,36
	5.2.2	Fechadura para Banheiro	unid	10,00	25,15	26,56	51,73	517,30	641,45
	6	ESQUADRIAS DE ALUMINIO E FERRO							
	6.1	Janela aluminio de correr, 2 folhas para vidro, sem bandeira, linha 25	m²	290,00	277,74	42,20	319,94	110.610,95	137.157,58
	6.2	ESQUADRIAS DE AÇO							
	6.2.1	Guarda-corpo em tubo de aço galvanizado 1,12"	m²	76,80	102,05	130,09	232,14	17.828,35	22.107,16
	7	COBERTURA							
	7.1	COBERTURA							
	7.1.1	Estrutura metálica em tesouras ou treliças vão livre de 30m fornecimento e montagem, nao sendo considerada as colunas, os fechamentos metálicos, os serviços gerais em alvenaria e concreto, as telhas de cobertura e a pintura de acabamento (BDI= 19,6% - TCU)	m²	1050	50,94	23,6	74,54	78.267,00	93.607,33
	7.1.2	Telha chapa ondulada zincada e=0,5mm	m²	1050	24,7	5,16	29,88	31.374,00	38.903,76
	7.1.3	Pintura esmalte fosco, duas demãos, para ferro	m²	1050	5,99	10,22	16,21	17.020,50	21.105,42
	7.1.4	Pintura fundo oxido de ferro-zarcão, duas demãos, para ferro	m²	1050	3,67	7,36	11,05	11.602,50	14.387,10
	8	IMPERMEABILIZAÇÃO							
	8	IMPERMEABILIZAÇÃO						14.228,94	17.643,89

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

REF.	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	MATERIAL UNIT. (R\$)	MÃO DE OBRA UNIT (R\$)	TOTAL UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	TOTAL C/BDI (R\$)
73971	8.1	Impermeabilização com Manta Asfáltica	m²	354,29	32,85	0,52	33,47	11.858,09	14.704,03
	8.1.1	Impermeabilização com Manta Asfáltica					33,47	11.858,09	14.704,03
73976	8.2	Impermeabilização com Argamassa Cristalizante	m²	56,68	22,90	19,78	42,68	2.370,85	2.939,86
	8.2.1	Impermeabilização com Argamassa Cristalizante					42,68	2.370,85	2.939,86
	9	REVESTIMENTOS DE TETOS E PAREDES INTERNAS						41.597,51	51.681,04
	9.1	REVESTIMENTOS DE TETOS					22,48	14.355,63	17.802,22
73927	9.1.1	Emboço paulista (massa única) traço 1:1:6 (cimento, cal e areia), espessura 2,0cm, preparo manual	m²	556,64	5,35	12,27	18,62	11.891,48	14.745,43
73978-000	9.2.3	Chapisco traço 1:3 (cimento e areia), espessura 0,5cm, preparo manual	m²	638,64	1,81	2,05	3,86	2.485,15	3.056,79
	9.2	REVESTIMENTOS DE PAREDES INTERNAS					48,37	27.240,98	33.778,82
73927	9.2.1	Emboço paulista (massa única) traço 1:1:6 (cimento, cal e areia), espessura 2,0cm, preparo manual	m²	975,00	6,35	12,27	18,62	18.154,50	22.511,58
5499	9.2.2	Azulejo 2x 15x15cm fixado com argamassa colante, juntas a prumo, rejuntamento com cimento branco	m²	205,60	16,26	0,63	25,89	5.322,98	6.600,50
73928-002	9.2.3	Chapisco traço 1:3 (cimento e areia), espessura 0,5cm, preparo manual	m²	975,00	1,81	2,05	3,86	3.763,50	4.666,74
	10	REVESTIMENTOS DE PAREDES EXTERNAS						20.007,20	24.808,93
	10.1	REVESTIMENTO					22,45	20.007,20	24.808,93
73927	10.1.1	Emboço paulista (massa única) traço 1:1:6 (cimento, cal e areia), espessura 2,0cm, preparo manual	m²	890,00	6,35	12,27	18,62	16.571,80	20.545,03
73928-002	10.1.2	Chapisco traço 1:3 (cimento e areia), espessura 0,5cm, preparo manual	m²	890,00	1,81	2,05	3,96	3.435,40	4.259,90
	11	FORROS						2.160,00	2.678,40
	11.1	FORROS					27,00	2.160,00	2.678,40
41602	11.1.1	Fôrro pvc em placas com largura de 10cm, espessura duas emãos	m²	80	15	12	27,00	2.160,00	2.678,40
	12	PINTURAS						67.599,49	83.823,37
	12.1	PINTURAS INTERNAS					24,66	42.677,78	52.920,45
73751	12.1.1	Serador Acrílico	m²	1.406,04	0,81	2,05	2,86	4.026,99	4.993,47
73739	12.1.2	Pintura latex acrílica ambientes internos	m²	3.064,40	3,62	8,80	12,42	38.059,85	47.194,21
73739	12.1.3	Pintura esmalte acetinado em madeira, duas emãos	m²	63,00	4,18	5,20	9,38	590,94	732,77
	12.2	PINTURAS EXTERNAS					15,28	24.921,71	30.902,92
73751	12.2.1	Serador Acrílico	m²	1.613,64	0,81	2,05	2,86	4.615,01	5.723,61
73739	12.2.2	Pintura latex acrílica ambientes internos/externos, duas emãos	m²	1.635,00	3,62	8,80	12,42	20.306,70	25.180,31
	13	PAVIMENTAÇÃO						152.425,69	185.755,78
	13.1	PAVIMENTAÇÃO INTERNA					163,09	115.477,24	139.940,70
73919-001	13.1.1	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), espessura 5cm, preparo manual	m²	588,00	19,45	11,25	30,70	18.051,60	22.383,06
73929-001	13.1.2	Piso em cerâmica esmaltada 1x1 pé-v. padrão medio, assestado com argamassa de cimento e areia preparo manual, rejunte c. cimento branco	m²	588,00	24,17	15,86	40,03	23.637,64	29.186,67
mercado	13.1.3	Piso em S.AIBRO para quadras de TENIS (BDI= 19,6% - I.C.U.)	m²	800,00	92,35		92,35	73.888,00	88.370,05
	13.2	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA					251,35	36.948,45	45.816,08
	13.2	CALÇADAS						36.948,45	45.816,08
6042	13.2.1	Concreto não estrutural, preparo c/ betoneira consumo cimento=210kg/m3 para lastros, contrapisos, calçadas, etc	m²	147,00	202,81	48,54	251,35	36.948,45	45.816,08
74126-001	14	SOLEIRAS, RODAPÉS E PEITORIS	m	15	142,57	41,3	183,87	22.883,75	28.499,85
	14.1	Solieras						2.758,05	3.419,98

9

REF.	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	MATERIAL UNIT. (RS)	MÃO DE OBRA UNIT (RS)	TOTAL UNIT (RS)	PREÇO TOTAL (RS)	TOTAL C/BDI (RS)
74126/001	14 13	Pelotas	m	110	142,57	41,3	183,87	20.225,70	25.079,37
	15	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS						61.168,63	75.702,62
	15.1	INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA						8.450,45	10.344,49
72787	15 11	ADAPT. AUTO-AJUST. SOLDÁVEL P/ CAIXA D'ÁGUA 50MM X 1/2"	und	6,00	15,90	2,49	19,39	116,34	144,26
72788	15 12	ADAPT. AUTO-AJUST. SOLDÁVEL P/ CAIXA D'ÁGUA 75MM X 2"	und	4,00	26,37	2,49	28,86	115,44	143,15
72789	15 13	ADAPT. C/ FLANGE E ANEL P/ OX. 25MM X 3/4"	und	1,00	7,28	1,60	8,88	8,88	11,01
COMP 038	15 14	ADAPTADOR PARA REGISTRO 3/4"	und	31,00	9,68	1,60	2,28	70,99	66,03
COMP 039	15 15	BUCHA REDUÇÃO SOLD. CURTA 50 X 25MM	und	1,00	1,88	2,56	4,24	4,24	5,26
72790	15 16	BUCHA REDUÇÃO SOLD. LONGA 70 X 50MM	und	3,00	9,97	4,06	13,93	41,79	51,82
72791	15 17	BUCHA REDUÇÃO SOLD. LONGA 60 X 40MM	und	2,00	8,01	1,70	12,71	25,42	31,52
73841	15 18	JOELHO 90° SOLD. E COM BUCHA DE LATÃO 25MM X 1/2"	und	14,00	1,55	4,44	5,99	83,66	103,99
72573	15 19	JOELHO 90° SOLDÁVEL 25MM	und	36,00	0,99	3,85	4,44	168,72	209,21
72572	15 110	JOELHO 90° SOLDÁVEL 50MM	und	4,00	2,50	5,13	7,63	30,52	37,84
72574	15 111	JOELHO 90° SOLDÁVEL 50MM	und	9,00	2,85	5,34	8,19	73,71	91,40
72581	15 112	JOELHO 90° SOLDÁVEL 75MM	und	3,00	12,49	6,20	18,69	56,07	69,53
73870/2	15 113	REGISTRO DE ESFERA METÁLICO C/ PASSAGEM TOTAL F.F. ALAVANCA 1/2"	und	2,00	35,62	12,82	48,64	97,28	120,63
11678	15 114	REGISTRO DE ESFERA PVC SOLD. 60MM	und	2,00	30,92	12,82	43,74	87,48	108,48
24176/1	15 115	REGISTRO DE GAVETA METÁLICO 3/4"	und	13,00	58,44	13,54	71,98	935,74	1.150,32
24174/1	15 116	REGISTRO DE GAVETA METÁLICO 3/4"	und	2,00	88,44	2,00	71,98	143,96	178,51
24181/1	15 117	REGISTRO DE GAVETA METÁLICO 2"	und	2,00	51,17	16,87	110,04	220,08	272,60
PINI 15110 8 1 3	15 118	REGISTRO DE GAVETA PVC SOLDÁVEL 25MM	und	1,00	29,40	11,58	40,98	40,98	50,82
PINI 15110 8 1 5	15 119	REGISTRO DE GAVETA PVC SOLDÁVEL 50MM	und	4,00	75,02	18,23	93,25	373,00	462,52
72439	15 120	TE SOLDÁVEL 25MM	und	3,00	1,00	3,85	4,85	14,55	18,04
72440	15 121	TE SOLDÁVEL 32MM	und	2,00	2,32	1,05	6,38	12,76	15,82
72441	15 122	TE SOLDÁVEL 40MM	und	19,00	5,81	5,77	11,38	220,02	272,82
72442	15 123	TE SOLDÁVEL 75MM	und	50,00	20,59	6,41	26,79	133,95	168,10
75030/1	15 124	TUBO SOLDÁVEL 25MM	m	90,00	3,51	8,88	12,39	1.115,10	1.382,72
75030/4	15 125	TUBO SOLDÁVEL 50MM	m	54,00	11,45	13,32	24,43	1.321,92	1.639,18
35500/5	15 126	TUBO SOLDÁVEL 60MM	m	25,00	20,09	15,54	36,23	905,75	1.123,13
COMP 041	15 127	CHAVE BOIA Ø1 1/2"	und	1,00	43,04	22,40	65,44	65,44	82,39
74268/3	15 128	TORNEIRA BOIA	und	1,00	45,12	7,55	52,67	52,67	65,31
COMP 042	15 129	MOTOBOMBA DE RECALQUE DE ÁGUA Q= 2M ³ /H HM. 40 M.C.A. P= 1CV	und	2,00	789,93	112,40	902,33	1.804,66	2.237,78
74217/2	15 130	HIDRÔMETRO Ø3/4"	und	1,00	104,15	3,98	108,13	108,13	134,08
	15.2	INSTALAÇÕES DE ÁGUA DE REUSO						10.478,09	12.992,83
72795	15 21	ADAPT. AUTO-AJUST. SOLDÁVEL C/ ROSCA INTERNA P/ CAIXA D'ÁGUA C/ JUNTA DE VEDAÇÃO 85MM X 3"	und	1,00	142,02	4,90	146,92	146,92	182,18
COMP 043	15 22	ADAPTADOR PARA REGISTRO Ø1 1/2"	und	2,00	3,20	2,49	5,89	11,38	14,11
COMP 044	15 23	ADAPTADOR PARA REGISTRO Ø3"	und	2,00	24,58	5,05	29,64	59,28	73,51
COMP 045	15 24	BOMBA SUBMERSA DE RECALQUE DE ÁGUA DE REUSO Q= 3M ³ /H HM. 21 M.C.A. P= 1CV	und	1,00	1.316,93	112,40	1.429,33	1.429,33	1.772,37
COMP 046	15 25	BUCHA REDUÇÃO SOLD. CURTA 85 X 75MM	und	2,00	12,87	6,66	19,53	39,06	48,43
COMP 041	15 26	CHAVE BOIA Ø 1 1/4"	und	1,00	43,04	23,40	66,44	66,44	82,39
COMP 047	15 27	FILTRO TIPO VORTEX WFF150 P1 500MP	und	2,00	2.960,00	64,11	3.024,11	6.048,22	7.459,79
72577	15 28	JOELHO 90° SOLDÁVEL 40MM	und	4,00	2,50	5,13	7,63	30,52	37,84
72583	15 29	JOELHO 90° SOLDÁVEL 75MM	und	5,00	39,21	6,84	46,05	230,25	285,51
72586	15 210	JOELHO 90° SOLDÁVEL 85MM	und	3,00	44,26	7,69	51,95	155,85	193,25
74170/1	15 211	REGISTRO DE GAVETA METÁLICO 3"	und	1,00	347,00	25,53	372,53	372,53	461,94
72445	15 212	TE SOLDÁVEL 85MM	und	1,00	45,82	9,19	55,01	55,01	68,21
75030/3	15 213	TUBO SOLDÁVEL 40MM	m	10,00	10,17	11,10	21,27	212,70	263,75
75030/6	15 214	TUBO SOLDÁVEL 75MM	m	12,00	31,67	20,94	52,61	631,32	782,84
75030/7	15 215	TUBO SOLDÁVEL 85MM	m	16,00	39,63	22,20	61,83	969,28	1.226,71

9

[Handwritten signatures and marks]

REF.	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	MATERIAL UNIT. (R\$)	MÃO DE OBRA UNIT (R\$)	TOTAL UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	TOTAL C/ BDI (R\$)
	15.3	INSTALAÇÕES DE ESGOTO						9.087,53	11.268,52
COMP 048	15.3.1	ANEL DE VEDAÇÃO ESGOTO DN 100	und	30,00	1,27	0,21	1,48	44,40	55,06
COMP 049	15.3.2	ANEL DE VEDAÇÃO ESGOTO DN 50	und	20,00	0,69	0,21	0,90	18,00	22,32
COMP 050	15.3.3	ANEL DE VEDAÇÃO ESGOTO DN 75	und	12,00	0,98	0,21	1,09	13,08	16,22
COMP 051	15.3.4	CAIXA DE SORDURA 700X700MX900MM	und	1,00	81,81	124,25	206,06	206,06	255,51
COMP 052	15.3.5	CAIXA DE INSPEÇÃO C/O CALÇAL 600X900MM - TAMPA DE CONCRETO	und	0,00	133,04	142,93	276,97	2.430,13	3.086,52
46777	15.3.6	CAIXA SIFONADA REDONDA C/ 7 ENTRADAS N. 32 BRANCA 150 X 150	und	7,00	14,75	10,69	25,43	178,01	220,73
72655	15.3.7	JOELHO 45° ESG. SERIE NORMAL DN 40	und	16,00	1,38	5,34	6,72	107,32	133,32
72651	15.3.8	JOELHO 45° ESG. SERIE NORMAL DN 50	und	10,00	2,21	5,77	7,98	79,80	98,66
72657	15.3.9	JOELHO 45° ESG. SERIE NORMAL DN 100	und	4,00	5,93	6,55	12,48	57,92	71,62
72656	15.3.10	JOELHO 90° ESG. SERIE NORMAL DN 100	und	13,00	6,23	8,55	14,80	192,40	238,99
72658	15.3.11	JOELHO 90° ESG. SERIE NORMAL DN 40	und	12,00	1,24	5,34	6,58	78,96	97,91
72660	15.3.12	JOELHO 90° ESG. SERIE NORMAL DN 50	und	5,00	1,86	5,77	7,63	45,78	58,77
72603	15.3.13	JUNÇÃO 45° SIMPLES ESG. SERIE NORMAL DN 100X100	und	11,00	12,08	8,55	20,63	226,93	281,99
72774	15.3.14	JUNÇÃO RED. 45° ESG. SERIE NORMAL DN 100X50	und	8,00	10,21	10,48	20,69	165,52	205,24
72775	15.3.15	JUNÇÃO RED. 45° ESG. SERIE NORMAL DN 100X75	und	3,00	15,20	11,19	26,39	79,17	98,17
72628	15.3.16	LUVA SIMPLES ESG. SERIE NORMAL DN 100	und	19,00	5,10	4,19	9,29	192,21	225,94
COMP 054	15.3.17	RED. EXCÊNTRICA ESG. SERIE NORMAL DN 75X50	und	2,00	6,52	7,99	14,51	29,02	35,98
72463	15.3.18	TÊ ESGOTO SERIE NORMAL DN 50X50	und	5,00	4,90	5,98	10,88	54,40	67,45
72465	15.3.19	TÊ REDUÇÃO ESGOTO SERIE NORMAL DN 75X50	und	1,00	10,17	7,69	17,86	17,86	22,15
741654	15.3.20	TUBO ESGOTO DE PVC ESGOTO SERIE NORMAL DN 100	m	108,00	9,30	24,20	33,50	3.618,00	4.486,32
741651	15.3.21	TUBO ESGOTO DE PVC ESGOTO SERIE NORMAL DN 40	m	36,00	3,81	13,32	17,13	616,68	764,68
COMP 132	15.3.22	TUBO ESGOTO DE PVC ESGOTO SERIE NORMAL DN 50	m	12,00	4,76	5,55	10,31	123,72	153,41
COMP 133	15.3.23	TUBO ESGOTO DE PVC ESGOTO SERIE NORMAL DN 75	m	35,00	6,20	6,66	12,86	482,96	574,07
	15.4	DRENAGEM EXTERNA						22.081,94	27.381,60
730291	15.4.1	TUBO PVC DRENAGEM CORRUGADO RIGIDO PERFORADO DN150 (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	m	50,00	73,50	9,13	82,63	4.131,50	5.123,06
736921	15.4.2	CAIXA EM CONCRETO SIMPLES EM MEIA CANA. DIAM. 200 MM	m	90,00	10,39	5,80	16,19	1.457,10	1.806,80
738171	15.4.3	EMBASAMENTOS PARA TUBULACOES DE ESGOTO SANITARIO COM MATERIAL GRANULAR (PO DE PEDRA)	m³	12,00	72,65	10,52	83,37	1.008,44	1.240,55
738312	15.4.4	DRENO COM MANTA GEOTEXIL BIODIM CAIXA DE INSPEÇÃO PLUVIAL EM ALVENARIA ENTERRADA DE TIJOLOS CERAMICOS	m²	60,00	8,47	0,16	8,63	517,80	642,07
740181	15.4.5	MÁQUINAS 12 VEZ DIMENSOES EXTERNAS 60X60X60CM INCLUSO TAMPA EM CONCRETO E EMBOCAMENTO	und	12,00	68,72	39,58	107,30	1.287,60	1.596,62
741581	15.4.6	TUBO ESGOTO DE PVC ESGOTO SERIE NORMAL DN 150 COM ANEL DE BORRACHA	m	250,00	39,15	15,60	54,75	13.687,50	16.972,50
COMP 048	15.5	INSTALAÇÕES PLUVIAIS						11.060,62	13.715,18
COMP 055	15.5.1	ANEL DE VEDAÇÃO ESGOTO DN 100	und	10,00	1,27	0,21	1,48	14,80	18,35
COMP 056	15.5.2	ANEL DE VEDAÇÃO ESGOTO DN 150	und	9,00	7,50	0,43	7,93	63,44	78,67
COMP 050	15.5.3	ANEL DE VEDAÇÃO ESGOTO DN 75	und	8,00	0,89	0,21	1,09	8,72	10,81

5

[Handwritten signatures and initials]

REF.	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	MATERIAL UNIT. (R\$)	MÃO DE OBRA UNIT (R\$)	TOTAL UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	TOTAL C/ BDI (R\$)
COMP 056	15.5.4	CAIXA DE INSPEÇÃO PLUVIAL 100X100XMM	und	1,00	209,81	223,33	432,14	432,14	535,85
7410471	15.5.5	CAIXA DE INSPEÇÃO PLUVIAL 600X600MM	und	5,00	70,75	38,58	109,33	546,65	677,85
COMP 052	15.5.6	CAIXA DE INSPEÇÃO PLUVIAL 800X800MM	und	1,00	133,64	142,93	276,57	276,57	342,95
72550	15.5.7	CURVA 90° ESG. SÉRIE NORMAL DN 75	und	1,00	12,44	3,21	15,65	15,65	19,41
COMP 057	15.5.8	GRELHA FLEXÍVEL P/ TUBO DE QUEDA Ø100MM	und	8,00	5,53	2,14	8,67	69,36	86,01
PNH 15122.8.15	15.5.9	JOELHO 45° ESG. SÉRIE NORMAL DN 150	und	6,00	43,96	11,37	55,33	321,98	411,66
72564	15.5.10	JOELHO 45° ESG. SÉRIE NORMAL DN 75	und	6,00	4,73	7,27	12,00	72,00	89,28
72567	15.5.11	JOELHO 45° ESG. SÉRIE NORMAL DN 100	und	6,00	5,93	8,55	14,48	86,08	107,73
72555	15.5.12	JOELHO 90° ESG. SÉRIE NORMAL DN 100	und	9,00	6,26	8,55	14,80	132,20	165,17
PNH 15150.8.15	15.5.13	JOELHO 60° ESG. SÉRIE NORMAL DN 150	und	2,00	44,3	11,37	55,67	111,34	138,06
72562	15.5.14	JOELHO 90° ESG. SÉRIE NORMAL DN 75	und	5,00	4,28	7,27	11,55	57,75	71,61
72605	15.5.15	JUNÇÃO SIMPLES ESG SÉRIE NORMAL DN 75X75	und	1,00	8,97	7,27	16,24	16,24	20,14
72775	15.5.16	JUNÇÃO RED. 45° ESG. SÉRIE NORMAL DN 100X75	und	4,00	15,20	11,19	26,39	105,56	130,89
72626	15.5.17	LUVA SIMPLES ESG SÉRIE NORMAL DN 100	und	10,00	5,10	4,49	9,59	95,90	118,92
PNH 15122.8.15.5	15.5.18	LUVA SIMPLES ESG SÉRIE NORMAL DN 150	und	3,00	25,59	5,76	31,35	94,14	116,73
72631	15.5.19	LUVA SIMPLES ESG SÉRIE NORMAL DN 75	und	5,00	3,74	3,63	7,37	35,85	45,56
74185/4	15.5.20	TUBO ESGOTO DE PVC ESGOTO SÉRIE NORMAL DN 100	m	88,00	9,30	34,20	33,50	2.948,00	3.655,52
74188/1 - 1.300	15.5.21	TUBO ESGOTO DE PVC ESGOTO SÉRIE NORMAL DN 150	m	110,00	39,85	7,39	47,25	5.197,50	6.444,90
74185/3	15.5.22	TUBO ESGOTO DE PVC ESGOTO SÉRIE NORMAL DN 75	m	11,00	8,14	23,31	31,45	345,95	428,99
16		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS, LÓGICA, SONORIZAÇÃO, CFTV, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA E SPDA						182.003,04	225.683,77
Valor Estimado	16.1	Instalações elétricas prediais de tomadas luminárias na área administrativa, interruptores, quadros, cablagem, dutos e caixas	m²	1.628,15	21,50	9,21	30,71	60.000,49	62.000,60
Valor Estimado	16.2	Instalações de telecomunicações conforme normas de cabotamento estruturado e segurança patrimonial com câmeras IP	m²	1.628,15	15,05	6,45	21,50	35.005,23	43.406,48
Valor Estimado	16.3	Instalações de sistema de proteção contra descargas atmosféricas, alarme de incêndio e iluminação de emergência	m²	1.628,15	8,60	3,68	12,28	19.993,68	24.792,17
Valor Estimado	16.4	Entrada de energia e telecomunicações, incluindo adequação de subestação de energia e rack de derivação de telecomunicações da UFSC	m²	1.628,15	17,20	7,37	24,57	40.003,65	49.604,52
Valor Estimado	16.5	Sistema de iluminação esportiva conforme NBR8837, alimentação, proteção mecânica e quadro de comando de iluminação	m²	800,00	45,00	1,25	46,25	37.000,00	45.880,00
17		INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCENDIO						18.792,68	23.302,91
17.1		ABRIGO DE INCENDIO E REGISTRO DE CALÇADA						18.792,68	23.302,91
72287	17.1.1	CAIXA METÁLICA DE MANGUEIRAS APARENTE 17X35X75(PALXHI) C/ VISOR DE VIDRO E VENT	und	2,00	146,13	14,73	160,86	321,72	398,03
71515	17.1.2	MANGUEIRA INCENDIO 1 1/2" TIPO II (ABNT)	und	40,00	304,00	-	304,00	12.160,00	15.078,40
COMP 058	17.1.3	ESGUICHO TIPO ESPECIAL (NEBLINA) 1 1/2"	und	2,00	206,20	1,33	207,53	415,06	514,67
COMP 059	17.1.4	ADAPTADOR TIPO STORZ 2 1/2" X 1 1/2"	und	2,00	18,10	2,66	20,76	41,52	51,43
74169/1	17.1.5	REGISTRO ANGULAR 2 1/2"	und	2,00	87,74	40,43	128,17	256,34	317,86
COMP 061	17.1.6	TAMPA CEGO STORZ 2 1/2" C/ CORRENTE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	1,00	38,35	1,99	40,34	40,34	50,02
COMP 062	17.1.7	TAMPA METÁLICA DE FERRO FUNDIDO (E MOLDURA) E INSCRIÇÃO INCENDIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	1,00	104,51	6,93	111,44	111,44	138,19
17.2		TUBULAÇÃO E CONEXÕES - ACO GALVANIZADO							

REF.	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	MATERIAL		MÃO DE OBRA UNIT (RS)	TOTAL UNIT (RS)	PREÇO TOTAL (RS)	TOTAL C/ BDI (RS)
					UNIT. (RS)	UNIT. (RS)				
P/NI 15141 8 28 7	17.2.1	TUBULAÇÃO AÇO GALVANIZADO NBR 5580 CLASSE MEDIA 63MM (2 1/2")	m	40,00	53,93	17,80	71,73	2.869,20	3.557,81	
72715	17.2.2	TE 63MM - AÇO GALV MALLEAVEL A 25KG/CM2 ROSCA BSP	und	2,00	52,35	16,16	70,52	141,04	174,89	
72303	17.2.3	COTOVELO 90º 63MM - AÇO GALV MALLEAVEL A 25KG/CM2 ROSCA BSP	und	5,00	22,48	14,96	37,44	187,20	232,13	
72303	17.2.4	COTOVELO 45º 63MM - AÇO GALV MALLEAVEL A 25KG/CM2 ROSCA BSP	und	1,00	22,48	14,96	37,44	37,44	45,43	
72615	17.2.5	LUNA 63MM - AÇO GALV MALLEAVEL A 25KG/CM2 ROSCA BSP	und	2,00	30,29	7,69	37,98	75,96	94,19	
72677	17.2.6	PIPEL 2 1/2" - AÇO GALV MALLEAVEL A 25KG/CM2 ROSCA BSP	und	2,00	23,62	8,55	32,38	64,76	80,30	
72478	17.2.7	UNIAO 63MM - AÇO GALV MALLEAVEL A 25KG/CM2 ROSCA BSP	und	1,00	75,82	12,82	88,64	88,64	109,91	
	17.3	REGISTROS								
74162/1	17.3.1	REGISTRO TIPO GAVETA 63MM (1 1/2")	und	1,00	60,83	16,87	79,70	79,76	98,90	
73795/13	17.3.2	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL 63MM	und	1,00	334,04	17,10	321,14	321,14	398,21	
	17.4	DIVERSAS								
79517/1	17.4.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA TUBULAÇÃO ENTERRADA PROF=50CM (INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCENDIO)	m³	5,00	-	16,16	16,18	80,90	100,32	
73662	17.4.2	LEITO DE AREIA 5CM (INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCENDIO)	m³	1,00	60,50	16,18	96,68	96,68	119,88	
79488	17.4.3	REATERRO MANUAL DE VALA (INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCENDIO) - COM APILAMENTO MECÂNICO	m³	3,00	0,47	3,64	4,11	12,33	15,29	
74145/1	17.4.4	PINTURA DE TUBULAÇÃO COM ESMALTE SINT COR VERM INCENDIO INLC. FUNDO ANTIQDORR	m²	50,00	7,35	3,46	10,84	542,00	672,08	
COMP 066	17.4.5	CAIXA DE ALVENARIA REBOCADA 50X40X40CM C/DRENO DE BRITA 5CM	und	1,00	30,00	27,31	57,31	57,31	71,06	
	17.5	EXTINTORES								
78775/1	17.5.1	EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO BC 20B C 4KG C/ SUPORTE	und	6,00	87,43	10,45	97,88	587,28	728,23	
	17.6	SINALIZAÇÕES								
COMP 064	17.6.1	SINALIZAÇÃO EXTINTORES DE INCENDIO - CONJUNTO COM 2 PLACAS, SENDO UMA COM SETA E INSCRIÇÃO "EXTINTOR" E OUTRA COM A INSCRIÇÃO "PROIBIDO DEPOSITAR MATERIAIS"	und	6,00	18,26	4,85	23,11	138,66	171,94	
COMP 065	17.6.2	SINALIZAÇÃO ALARME DE INCENDIO, 12 X 15 CM, EM PLASTICO RIGIDO	und	5,00	5,92	3,24	9,16	45,80	56,79	
COMP 066	17.6.3	SINALIZAÇÃO HIDRANTES 21 X 21 CM, EM PLASTICO RIGIDO	und	2,00	6,84	3,24	10,08	20,16	25,60	
	18	INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO, EXAUSTÃO E RENOVÇÃO DE AR								
	18.1	INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO, EXAUSTÃO E RENOVÇÃO DE AR								
Valor Estimado	18.1.1	Instalações de ar condicionado, exaustão e renovação de ar	m²	1.600,00	29,00	7,50	36,50	58.400,00	72.416,00	
	19	INSTALAÇÕES MECÂNICAS								
	19.1	Elevador								
							50.000,00	50.000,00	50.000,00	
							50.000,00	50.000,00	50.000,00	

5

REF.	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	MATERIAL UNIT. (RS)	MÃO DE OBRA UNIT (RS)	TOTAL UNIT (RS)	PREÇO TOTAL (RS)	TOTAL C/ BDI (RS)
MERC	19.2 (11)	ELEVADOR COM CAPACIDADE PARA 09 PESSOAS, ADAPTADO A PPNE (NBR 13564:2000), MARCA ATLAS SCHINDLER MODELO 3300 - DF OU EQUIVALENTE TÉCNICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (BDI= 19,6% - TCU)	UND	1	50.000,00	0	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	20	LOUÇAS, METAIS E BANCADAS						50.832,56	62.010,41
COMP 071	20.1	BACIA SANITÁRIA DE LOUÇA PARA PRE SIFONADA, COM TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO, AREL DE VEDAÇÃO, ASSENTO PLÁSTICO E ACESSÓRIOS REFERÊNCIA LINHA CONFORTO, COD. CP S10 DA DECA, OU EQUIVALENTE TÉCNICO, NA COR BRANCA E 2 BARRAS DE APOIO EM AÇO, DI 4CM E COMPRIMENTO DE 80 CM	und	2,00	1.799,67	112,23	1.905,90	3.813,80	4.739,11
COMP 072	20.2	VALVULA DE DESCARGA 1 1/2" COM REGISTRO INTEGRADO, INCLUIDO ACABAMENTO COM ALAVANCA PARA SANITÁRIOS PNE	und	2,00	439,88	59,75	499,63	999,26	1.239,08
COMP 073	20.3	BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL DE LOUÇA, COM TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO, AREL DE VEDAÇÃO, ASSENTO PLÁSTICO E ACESSÓRIOS, LINHA VOGUE PLUS REF. DECA QUÉQUERENTE TÉCNICO	und	13,00	133,27	50,95	184,22	2.394,56	2.969,63
COMP 074	20.4	VALVULA DE DESCARGA 1 1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO	und	13,00	137,34	17,42	154,76	2.011,68	2.494,73
COMP 075	20.5	CUBA DE EMBUTIR EM AÇO INOX 304, COM DIMENSÕES DE 30x40x17 CM, COM ABAS ARREDONDADAS, LINHA STANDARD RETANGULAR BL, COM FURO PARA VALVULA DE DIAMETRO 3 1/2" - ACABAMENTO ALTO BRILHO	und	7,00	148,25	75,22	223,47	1.564,29	1.939,72
COMP 076	20.6	LAVATORIO DE CANTO COLUMA SUSPENSÁ, REF. LINHA CONFORTO MASTER D76 - COR BRANCO GELCO COM BARRA DE APOIO EM AÇO DIAMETRO DE 1 1/4" - ACABAMENTO CROMADO	und	2,00	187,31	14,63	201,94	403,88	500,81
COMP 077	20.7	RECURVADO NOS CANTOS, CHUMBADA NA PAREDE - TORNEIRA DO TIPO MESA, DE PRESSÃO, COM ACABAMENTO CROMADO	und	5,00	335,90	94,16	430,06	2.165,30	2.684,97
COMP 078	20.8	TEMPORIZADOR E FECHAMENTO AUTOMÁTICO, CROMADO S, COM BITOLA DE 1/2" DOTADAS DE AREJADOR	und	12,00	93,88	14,43	108,31	1.289,72	1.611,65
COMP 079	20.9	TORNEIRA DE MESA ARTICULÁVEL, COM BICA MÓVEL E AREJADOR, LINHA SPOT, REF. DECA OU EQUIVALENTE TÉCNICO	und	2,00	190,36	11,10	201,46	402,92	495,67
COMP 080	20.10	TORNEIRA ACIONAMENTO HIDROMECÂNICO COM PRESSÃO MANUAL, MODELO PRESSMATIC BENEFIT ACABAMENTO CROMADO, MARCA DUCOL OU EQUIVALENTE TÉCNICO	und	2,00	400,98	14,43	415,41	830,82	1.030,22
COMP 081	20.11	TORNEIRA DE PAREDE ARTICULÁVEL, COM BICA MÓVEL E AREJADOR, LINHA SPOT, REF. DECA OU EQUIVALENTE TÉCNICO	und	4,00	95,43	11,10	106,53	426,12	528,39
COMP 082	20.12	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO EM ROLO DE 400M EM AÇO INOX, ALTURA NA COR BRANCA, DIAMETRO 40CM, PROFUNDIDADE 15CM, COM VISOR PARA IDENTIFICAR O NÍVEL DE ABASTECIMENTO, TRAVA DE SEGURANÇA COM CHAVE, PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO DO SUPORTE	und	15,00	22,90	3,37	26,27	459,13	618,92

REF.	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	MATERIAL UNIT. (RS)	MÃO DE OBRA UNIT (RS)	TOTAL UNIT (RS)	PREÇO TOTAL (RS)	TOTAL C/ BDI (RS)
COMP 078	20.13	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 2 DOBRAS EM METAL ESMALTADO OU ABS NA COR BRANCA. DIMENSÕES L= 25CM, H= 18CM, P= 15CM. COM VISOR PARA IDENTIFICAR O NÍVEL DE ABASTECIMENTO. TRAVA DE SEGURANÇA COM CHAVE, PARAFUSOS E BUCHAS PARA A FIXAÇÃO DO SUPORTE. DISPENSER COM RESERVATÓRIO PARA SABONETE	und	6,00	21,90	3,37	25,27	151,62	183,01
PNB 10020-061	20.14	EDUJUDO 909RAL, EM PLÁSTICO ABS, NA COR BRANCA. REFERÊNCIA COMERCIAL IDEAL SISTEMAS DE HIGIENE, LINHA BRANCA, COD 21.0014 OU EQUIVALENTES. TÉCNICOS	und	6,00	45,00	6,18	55,18	331,08	410,54
7412572	20.15	ESPETILO DE VIDRO CRISTAL, ESPESURA 4MM, COM MOLDURA EM PERFIL DE ALUMÍNIO	m²	12,00	185,02	35,31	223,95	2.656,20	3.330,89
7423471	20.16	MECANISMO SUPORTE DE LOUCA BRANCA COM PLANTAS, COM REGISTRO DE PRESSÃO 1/2" COM CAROPLA CROMADA, ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	1,00	178,18	71,04	249,22	249,22	309,03
PNB 15110-021	20.17	TANQUE INOX DE PAREDE ACETIMADO COM VALVULA (REF. TRIMONTINA 94-01707 ZIL OU EQ. TEC)	und	1,00	370,55	64,35	434,90	434,90	536,28
PNB 15110-131	20.18	BUCHA HIGIENICA CO COM GATILHO METALICO ABS (REF. VAB478 OU EQUIVALENTE TECNICO)	und	2,00	113,08	10,73	123,81	247,62	307,05
COMP 080	20.19	CABIDE METALICO TIPO GANCHOS REFERENCIA COMERCIAL LINHA STANDARD DE MARCA JACKWALL OU EQUIVALENTES, TÉCNICOS	und	6,00	1,47	1,28	2,75	16,50	20,46
9555	20.20	Chuveiro elétrico comum corpo plástico tipo ducha fornecimento e instalação	und	5,00	22,11	9,32	31,43	157,15	191,87
74073001	20.2	BANCADAS Bancado de mármore polido branco e=3,8cm, largura 60cm, com previsto de alvenaria e cinta de arrastacão - fornecimento e instalação	m²	12,00	368,72	6,59	407,31	4.887,72	6.060,77
9537	21	SERVICOS COMPLEMENTARES INTERNOS						2.067,75	2.564,01
	21.1	LIMPEZA						2.067,75	2.564,01
	21.1.1	Limpeza final da obra	m²	1.628,15	0,14	1,13	1,27	2.067,75	2.564,01
	22	PROGRAMAÇÃO VISUAL						6.483,80	8.039,93
COMP 081	22.1	SINALIZAÇÃO EXTERIORES DE INCÍDIO - CONJUNTO COM 2 PLACAS, SENDO UMA COM SETA E INSCRIÇÃO "EXITOR" E OUTRA COM A INSCRIÇÃO "PROIBIDO DEPOSITAR MATERIAS"	und	6,00	18,26	4,95	23,11	138,66	171,94
COMP 085	22.2	SINALIZAÇÃO ALARME DE INCÍDIO, 12 X 13 CM, EM PLÁSTICO RÍGIDO	und	6,00	5,92	3,24	9,16	54,96	68,15
COMP 086	22.3	SINALIZAÇÃO HIGIENANTES 21 X 21 CM, EM PLÁSTICO RÍGIDO	und	2,00	6,84	3,24	10,08	20,16	25,00
COMP 083	22.4	PLACA INDICATIVA DE AMBIENTE EM ACRÍLICO EM TODAS AS PORTAS, UTILIZAÇÃO DE CORES CONTRASTANTES A SER DEFEINIDA PELA FISCALIZAÇÃO DIMENSÕES E PADRÃO, TAMBÉM SERÃO DELIMIDADAS PELA FISCALIZAÇÃO	und	12,00	13,24	1,62	14,86	176,32	221,12
COMP 084	22.5	SINALIZAÇÃO TÁTIL PARA PORTAS DOS SANITÁRIOS (PAREDE CONTIGUA), EM ACRÍLICO, EM BRAILE OU TEXTO EM RELEVO, DIM. 120X5CM	und	26,00	66,82	2,56	69,38	1.803,88	2.236,81
COMP 086	22.6	PLACA NO ELEVADOR E NAS ESCADAS COM INDICAÇÃO DO PAVIMENTO EM BRAILE, B. BOTÃO = 100CM CONFORME NBR 9050 - DIM. 183,5 CM, EM AÇO INOX	und	4,00	47,03	2,56	49,59	198,36	245,97

5

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

REF.	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	MATERIAL UNIT. (R\$)	MÃO DE OBRA UNIT (R\$)	TOTAL UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	TOTAL C/BDI (R\$)
COMP-087	22.7	PLACA AUTODESIVA DE PISO INDICATIVO DE ÁREA DE RESGATE DE CADEIRANTE, COM SIMBOLO S.I.A (DIM. 1X1 M OU 1,20X0,8M) - PISO COM TACAS DE 10X10CM E 10CM DE PROFUNDIDADE	und	2,00	204,25	6,18	210,43	420,86	521,87
COMP-088	22.8	DEVER SER USADA A ÁREA DE RESGATE DE CADEIRANTES	und	2,00	11,77	2,56	14,33	28,66	35,54
COMP-089	22.9	ÁREAS DE BORRACHA TEXTURIZADO NO INÍCIO E FIM DO TERMO DOS CORRIMÃO, EM ABS PRETO COM PARAFUSO EMBUTIDO	und	65,00	22,58	1,25	23,83	1.550,00	1.923,12
COMP-090	22.10	MAPA VÁLID EM ACRÍLICO, CONFORME NBR 9059 MAPS. DIMENSÕES 50X50 CM, INCLUSIVE PEDESTAL EM AÇO QUADRADO	und	1,00	2.078,50	10,45	2.089,04	2.089,04	2.590,11
23		SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS						36.610,61	45.045,16
COMP-092	23.1	PROJETOS "CHÃO CONSTRUÍDO" (AS BUILT) REFERENTES A ARQUITETURA, INSTALAÇÕES E SISTEMAS EXECUTADOS	UND	1,00	180,00	2.350,00	2.530,00	2.530,00	3.137,20
COMP-093	23.2	VISITÓRIA E HABITE-SE JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA	UND	1,00	1.791,09	216,04	2.007,13	2.007,13	2.488,84
COMP-139	23.3	Plântio de árvore tipo PALMEIRA	und	9,00	43,00	16,18	59,18	532,62	660,45
COMP-140	23.4	Plântio de arbusto PINGO DE OURO	und	152,00	16,00	8,90	24,90	3.784,80	4.693,15
COMP-141	23.5	Plântio de árvore de frutifera pequeno porte	und	12,00	28,00	16,18	44,18	530,16	657,40
COMP-143	23.7	Plântio de herbáceas Agapanus Afriganus (frosol) h=0,8m	und	128,00	12,00	2,02	14,02	1.794,56	2.225,25
COMP-145	23.9	Terra vegetal para plântio, h=20cm, h=30cm e h=80cm, conforme memorial	m³	18,50	90,00	3,64	93,64	1.732,34	2.148,10
COMP-152	23.10	Adubo orgânico Humus de minhoca, sacos de 40L	KG	240,00	1,40	0,40	1,80	432,00	535,68
COMP-154	23.11	Adubo químico NPK 10-10-10	kg	10,00	6,65	0,81	7,46	74,60	92,50
COMP-155	23.12	Protetores para as árvores em tela de alame galvanizado	und	9,60	51,60	17,98	69,58	626,22	776,51
COMP-152	23.20	Fibra 1 (1,00x1,20m, h=0,30m) - executada em alvenaria de blocos de concreto estrutural 9x20x40 cm, inclusive fundação corrida lútima fiada com bloco canaleta e 1 barra de aço Ø 5,3 mm), reboco interno e re-terminado com 1,5 cm de argamassa traço 1:3, com aditivo impermeabilizante - impermeabilização das faixas enterradas com tinta betuminosa - acabamento externo estuocado e pintado com verniz poliuretano. 3 demãos - conforme memorial e projeto	m	40,00	77,81	3,57	81,38	1.255,20	1.556,45
COMP-157	23.21	Banco curvo em concreto armado, compr. arco externo 3,31m e arco interno 2,75m, com altura de 45cm, com encosto e largura 52cm, com assento revestido em massa de plástico conforme memorial e projeto arquitetônico	und	2,00	334,99	255,01	590,00	1.180,00	1.463,20
COMP-158	23.22	Banco reto em concreto armado, com altura de 45cm, com encosto, e largura 52cm, comprimento 3,00m; assento revestido em massa de plástico conforme projeto arquitetônico	und	2,00	327,36	246,55	573,91	1.147,82	1.423,30

REF.	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	MATERIAL UNIT. (RS)	MÃO DE OBRA UNIT (RS)	TOTAL UNIT (RS)	PREÇO TOTAL (RS)	TOTAL C/ BDI (RS)
COMP 159	23.23	Parafusos de Tubo de aço carbono SAE 1008, laminado a frio, com costura, seção circular, diâmetro de 2,22" espessura de 2,25mm. Vergalhão (grapas) diâmetro de 12,2mm, com 112mm de comprimento. Pintura eletrolítica políester em pó, cor chumbo - referência 5370 da SÜSSMIL, ou similar. Acabamento: liso brilhante Espessura da camada: 40 micrômetros.	und	6,00	153,99	68,37	222,26	1.333,56	1.653,63
74106/001 + 74236/001 + 72565 + 7253+7463/0	23.24	COBERTURA VERDE INCLUIDO PLANTIO DE GRAMA AMENDOM, PROTEÇÃO MECÂNICA, SUBSTRATO DE TERRA VEGETAL PRETA (ESPESSURA DA CAMADA CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO) E GEO-MANTA.	m²	186,55	45,99	11,50	57,49	10.726,48	13.300,84
74236/001 + 25964 + 5111	23.2	FORNECIMENTO E PLANTIO DE GRAMA	m²	400,00	5,87	6,75	12,62	5.048,00	6.259,52
TOTAL (RS):							2.228.194,87	2.714.093,94	100,00%

Sandro Raffels da Silva
 Depto. de Projetos de Arquitetura e Engenharia
 Portaria n. 1.479/2013

PLANILHA DE CUSTO TOTAL POR PROJETO E ESPECIALIDADE					
GINÁSIO COBERTO DE TÊNIS PARA IMPLANTAÇÃO DE QUADRA LABORATÓRIO					
CAMPUS TRINDADE, UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA/UFSC					
CUB AGO/2012	R\$	1.300,00 /M²	ÁREA TOTAL= 1628,15m²		
PROJETOS	REFERÊNCIA %CUB	UNITÁRIO	Quantidade	Unidade	TOTAL
1.Projeto Executivo de Arquitetura	1,40%	R\$ 18.23	1628,15	m²	R\$ 29.685,24
2.Projeto Estrutural	0,98%	R\$ 12.71	1628,15	m²	R\$ 20.689,72
3.Projeto de Instalações Elétricas e Luminotecnica	0,43%	R\$ 5.53	1628,15	m²	R\$ 8.995,53
4.Projeto de Instalações Hidrossanitarias	0,43%	R\$ 5.53	1628,15	m²	R\$ 8.995,53
5.Projeto Preventivo de Incêndio completo+GLP+SPCDA	0,45%	R\$ 5.86	1628,15	m²	R\$ 9.535,26
7.Projeto de Inst. Mecânicas-Ar Cond. e exaustão	0,30%	R\$ 3.90	1628,15	m²	R\$ 6.349,79
8.Projeto de Telefonia, Lógica e Segurança	0,28%	R\$ 3.65	1628,15	m²	R\$ 5.937,05
10.Projeto de Sistema de Sonorização	0,21%	R\$ 2.76	1628,15	m²	R\$ 4.497,76
11.Projeto de Drenagem	0,17%	R\$ 2.21	1628,15	m²	R\$ 3.598,21
13.Planilha de Quantitativos Arquitetônico e Orçamento Geral	0,43%	R\$ 5.53	1628,15	m²	R\$ 8.995,53
14.Projeto de paisagismo	0,50%	R\$ 6.50	900,00	m²	R\$ 5.850,00
15.Projeto de tecnologia da informação	0,28%	R\$ 3.60	1628,15	m²	R\$ 5.860,00
15.Coordenação de Projetos	0,43%	R\$ 5.53	1628,15	m²	R\$ 8.995,53
TOTAL					R\$ 127.985,15

Arq. Romão Sebastião Leandro da Silva
Arq. Manoel A. C. Andrade Jr.

Sandro Ruffes da Silva
Assist. da Assistência de Orçamento para Obras
Depto. de Projetos de Arquitetura e Engenharia
Ponencia n° 1499/2012/CR



Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

<http://www.fapeu.org.br>

IDENTIFICAÇÃO DE CUSTOS DOS PROJETOS

Coordenador: Juarez Müller Dias
Valor projeto : 2.842.069,09
Prazo em meses: 10
Conta Bancária: Sim
TÍTULO Construção de um Ginásio de Tênis, coberto, para a
implantação de quadra Laboratório no CDS/UFSC

Elaboração	Unit.	Qtde	Total
Projetos	222,95	28,4206909	6.336,49
Acompanham.Agente	1.356,13	10	13.561,28
Total Elaboração			19.897,77

Compras	Unit.	Qtde	Total
Licitações	10.938,74	4	43.754,97
Pregão	4.297,02	0	-
Disp./Inexibilid.	8.381,64	0	-
Imp. Serviços	3.283,16	0	-
Imp. Mat. Consumo	4.400,92	0	-
Imp. Equipamentos	3.706,31	0	-
Comp.Passagens	447,92	0	-
Comp.Materiais	399,03	30	11.970,96
Comp.Serviços	696,48	30	20.894,30
Comp.Equipament	812,51	15	12.187,62
Total Compras			88.807,85

Recursos Humanos	Unit.	Qtde	Total
CLT	245,83	0	-
Estágio	70,31	0	-
Prestação de Serviço	153,16	25	3.828,88
Total de RH			3.828,88

Financeiro	Unit.	Qtde	Total
Contas a pagar	33,12	104	3.444,19
Reamb/Sup.Fundos	33,12	0	-
Contas a Receber	114,17	2	228,33
Gerenciam.Financ.	72,31	284,206909	20.551,07
Conciliação bancária	130,92	10	1.309,17
Total Financeiro			25.532,76

Contabilidade	Unit.	Qtde	Total
Operações contabeis	37,00	106	3.922,12
Prestação de contas	5.210,02	0	-
Total Contabilidade			3.922,12

Arquivamento	20,00	11,32	226,42
--------------	-------	-------	--------

Total dos custos			142.215,80
-------------------------	--	--	-------------------

Percentual da ReDOA			5,00%
---------------------	--	--	--------------

ReDOA/mês			14.221,58
-----------	--	--	------------------



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Projetos, Contratos e Convênios - DPC

Florianópolis, 28 de Novembro de 2013.

Portaria nº 206/CCF/2013.

O Diretor do Departamento de Projetos, Contratos e Convênios,
no uso de suas atribuições, delegadas pela Portaria nº 128/PROAD/2012,

R E S O L V E:

DESIGNAR o(s) servidor(es) abaixo relacionados, para fiscalizar e acompanhar os serviços prestados pela Instituição/Empresa FAPEU FUND. DE AMP. A PESQ. E EXT. UNIV - Processo nº 23080.032935/2013-31 - Contrato nº 00206/2013.

LUCIANO LAZZARIS FERNANDES
Professor Associado 2 De, CPF 49339958934
CDS-DEPTO DE EDUCACAO FISICA (DEF)

Adriano Luiz de Souza Lima
Diretor de Projetos,
Contratos e Convênios
DPC/PROAD/UFSC